

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 7/2025**

SETOR REQUISITANTE: Presidência

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, em cumprimento ao seu dever de transparência e ao princípio constitucional da publicidade, utiliza atualmente suas plataformas digitais (site oficial, Facebook, YouTube) para divulgar suas atividades. Embora eficazes para alcançar o público digitalmente engajado, esses canais se mostram insuficientes para atingir a totalidade da população cachoeirense, criando uma lacuna comunicacional significativa.

A necessidade desta contratação surge da constatação de que um público diferenciado e expressivo, localizado na zona urbana e, de forma ainda mais acentuada, nas localidades do interior do município, possui hábitos de consumo de mídia distintos. Este segmento populacional, por uma combinação de fatores (culturais, etários, de infraestrutura de internet e custo de dados móveis), mantém o rádio como seu principal, e muitas vezes exclusivo, veículo de informação diária.

A presente contratação, portanto, não visa substituir os canais digitais existentes, mas sim complementá-los de forma estratégica, com os seguintes objetivos específicos:

1. Garantir que o cidadão da zona rural e da área urbana que depende do rádio para se manter informado, receba as mesmas informações das sessões solenes, audiências públicas e outros eventos produzidos pelo Legislativo que o cidadão do centro urbano com acesso à internet. A escolha do rádio é uma ação direta para combater a exclusão digital e promover a equidade no acesso à informação pública.
2. Diferente de mídias impressas ou portais de notícias online, o sinal de rádio possui uma capilaridade geográfica que cobre toda a extensão do município de forma instantânea e gratuita para o ouvinte. Ele alcança o trabalhador rural em sua lavoura, o morador em sua residência e o motorista em seu veículo, garantindo uma penetração que nenhuma outra mídia pode oferecer de forma isolada.
3. Algumas das especificações do objeto desta contratação são eventos de fomento à participação popular como "Fala Interior" e "Fala Comunidade", que são, por sua natureza, itinerantes e voltados para essas populações

específicas. Utilizar o principal veículo de comunicação consumido por esse público-alvo não é apenas uma estratégia, mas uma condição essencial para o sucesso e a legitimidade desses programas, assegurando que a comunidade saiba do evento e possa participar ativamente.

Diante desses requisitos, a radiodifusão local se apresenta não como uma opção, mas como uma solução viável e eficaz que atende simultaneamente a todos os critérios essenciais deste processo. Mídias impressas carecem da agilidade e do alcance instantâneo necessários, enquanto as mídias digitais, por definição, excluem o público-alvo sem acesso à internet. A contratação de serviços de rádio é, portanto, uma decorrência lógica e direta da natureza específica do problema a ser resolvido, configurando-se como um serviço singular para o fim a que se destina no contexto de Cachoeira do Sul.

Em suma, a necessidade não é apenas "divulgar mais", mas sim divulgar de forma mais inclusiva e democrática, garantindo que o direito à informação sobre as atividades do Poder Legislativo seja estendido a todos os cidadãos, independentemente de sua localização geográfica, nível de acesso digital ou nível social.

## 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para garantir a eficácia da comunicação:

### 2.1. Requisitos do Serviço:

2.1.1. A empresa contratada deverá fazer chamadas diárias (spots) para divulgar os eventos da Câmara, a partir dos 7 (sete) dias que antecederem cada evento, em número não inferior a 3 (três) chamadas diárias, com duração de no mínimo 15 (quinze) segundos por chamada.

2.1.2. Os horários de veiculação das chamadas, para cada evento, deverão ser previamente combinados com o fiscal do contrato (Assessoria de Comunicação), visando a distribuição em períodos de alta audiência (manhã, meio-dia, final de tarde) para atingir o público-alvo em maior número possível.

2.1.3. O texto da chamada será elaborado e fornecido pela Câmara de Vereadores à contratada.

2.1.4. A contratada deverá possuir estúdio próprio para gravação dos spots com locução profissional, garantindo a qualidade técnica do áudio a ser veiculado.

## 2.2. Requisitos Legais e de Gestão:

2.2.1. O contrato deverá ser fiscalizado pela Assessoria de Comunicação da Câmara.

2.2.2. A contratada deverá apresentar, mensalmente ou após cada evento, um relatório de comprovação de veiculação (mapa de irradiação), detalhando os dias e horários em que cada chamada foi ao ar.

2.2.3. O conteúdo veiculado deve ter caráter estritamente educativo, informativo e de orientação social, sendo vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, em conformidade com o art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

2.2.4. A contratação deve seguir os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

## 2.3. Requisitos Técnicos da Solução:

2.3.1. A emissora de rádio contratada deverá comprovar, por meio de documentação técnica (ex: mapa de cobertura da Anatel ou laudo técnico), que seu sinal de radiodifusão tem alcance em todo o território do município de Cachoeira do Sul, cobrindo satisfatoriamente tanto a zona urbana quanto a zona rural. Este é um requisito essencial e eliminatório para garantir o atendimento da necessidade de inclusão informacional.

2.3.2. A contratada deverá possuir estúdio e equipamentos próprios para a gravação dos spots com locução profissional, assegurando a clareza da mensagem e a qualidade técnica do áudio a ser veiculado, compatível com os padrões de radiodifusão.

## 2.4. Requisitos Estratégicos da Contratação:

2.4.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com duração máxima de 60 (sessenta) meses. Esta abordagem garante flexibilidade à Administração, que poderá solicitar as divulgações por demanda, conforme a realização dos eventos, sem se comprometer com uma quantidade fixa mensal, otimizando o uso dos recursos públicos.

2.4.2. As quantidades estimadas neste ETP servirão como base para o consumo previsto durante a vigência do contrato. O contrato será encerrado na ocorrência do primeiro dos seguintes eventos: o término do prazo máximo de 60 (sessenta) meses ou a exaustão da quantidade total de spots de 15 segundos estimada e contratada.

2.4.3. Os preços contratados serão reajustados anualmente, a cada período de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, mediante

solicitação formal da Contratada, com base na média do IPCA dos últimos 12 meses.

## 2.5. Requisitos de Gestão e Fiscalização:

2.5.1. O contrato será fiscalizado por servidor designado da Assessoria de Comunicação da Câmara, que será o ponto de contato para o envio dos textos, combinação de horários e recebimento dos relatórios.

2.5.2. A contratada deverá fornecer, após a conclusão da divulgação de cada evento, um relatório detalhado de veiculação (mapa de irradiação), contendo as datas e os horários exatos em que cada chamada foi ao ar, para fins de conferência e liquidação do pagamento.

## 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Conforme justificado na descrição da necessidade (item 1), a solução para o problema de comunicação identificado exige, de forma indissociável, características de alcance geográfico massivo, penetração em zonas rurais e adequação ao consumo de mídia de um público não digitalizado.

Nesse contexto, a análise de mercado se concentra na única mídia que preenche tais requisitos: a radiodifusão.

### A) SOLUÇÃO IDENTIFICADA: Contratação de Rádio Local

Esta é a única solução que atende integralmente aos requisitos da contratação. O rádio possui a capilaridade necessária para alcançar o público-alvo em toda a extensão do município, superando barreiras geográficas e digitais. A sua natureza de serviço gratuito para o ouvinte e de consumo habitual por parte do público do interior e urbano o qualifica como a ferramenta singular e apropriada para o objetivo de inclusão informacional.

### B) DEMAIS MÍDIAS (Análise de Inviabilidade):

Conforme detalhado na justificativa da necessidade, as demais mídias disponíveis (jornais, sites de notícias, redes sociais) não se qualificam como "soluções" para o problema específico em questão, pois falham no requisito mais fundamental: alcançar o público excluído digitalmente e geograficamente. Embora sejam importantes ferramentas de comunicação para outros públicos, são ineficazes para o objetivo central desta contratação.

C) CONCLUSÃO: O levantamento de mercado conclui que, para a necessidade específica de comunicação inclusiva com as comunidades do interior e periferias de Cachoeira do Sul, a contratação de serviços de radiodifusão não é uma questão de

escolha entre múltiplas opções, mas a única solução tecnicamente viável e eficaz. Portanto, o prosseguimento do planejamento se dará com foco exclusivo nesta solução.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de radiodifusão para a produção e veiculação de chamadas (spots) de áudio, com o objetivo de divulgar os mecanismos de participação popular e eventos da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, conforme os requisitos detalhados no item 2 deste estudo.

#### 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa é baseada na previsão de 14 (quatorze) grandes eventos anuais (entre audiências, sessões solenes, Fala Comunidade, etc.).

Eventos a serem divulgados: 56

Duração da divulgação por evento: 7 dias

Chamadas diárias por evento: 3

Cálculo Total de Chamadas: 56 eventos \* 7 dias \* 3 chamadas = 1.176 chamadas totais.

Duração mínima por chamada: 15 segundos.

Obs: Embora a estimativa de consumo seja baseada em um período de 48 (quarenta e oito) meses, o contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses. Essa ampliação ocorre porque, caso em determinado período de 12 (doze) meses não sejam realizados os 14 (quatorze) eventos previstos, as chamadas remanescentes serão automaticamente aproveitadas no ano subsequente. Dessa forma, os 12 (doze) meses adicionais do contrato garantem margem temporal suficiente para a execução integral das chamadas estimadas.

Além disso, o contrato se encerrará pelo critério que ocorrer primeiro: a execução total do número de chamadas (spots) contratadas; ou o término do prazo de vigência contratual de 60 meses. Assim, exaurido o quantitativo contratado, ainda que antes do prazo final, considerar-se-á cumprido o objeto e encerrado o contrato.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de planejamento e abertura do presente processo administrativo de compra, adota-se como estimativa preliminar de valor o preço atualmente praticado por este Legislativo, fixado em R\$385,19 (trezentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) por evento. Com base na projeção de 56 eventos para o total da contratação, o valor total estimado é de R\$21.570,64 (vinte e um mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

Contudo, salienta-se que o valor de referência que balizará o certame licitatório será apurado em fase posterior, por meio de uma ampla pesquisa de mercado a ser conduzida pelo setor de Compras, conforme determina a legislação. Tal pesquisa contemplará, entre outras fontes:

- a) A solicitação de propostas formais e tabelas de preços a múltiplas emissoras de rádio que operam no município e que cumprem os requisitos técnicos aqui estabelecidos.
- b) A análise de contratos e atas de registro de preços de outros órgãos da Administração Pública para objetos similares.
- c) A utilização de dados históricos desta própria Casa Legislativa, aplicando-se os devidos ajustes por índices de correção monetária para refletir os valores de mercado atuais.

A estimativa final será formalizada no processo antes da fase externa da licitação, garantindo a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução é um serviço de natureza contínua e integrada. O parcelamento do objeto (contratar diferentes rádios para diferentes eventos) seria contraproducente, pois dificultaria a gestão, impediria a criação de uma identidade sonora consistente e anularia ganhos de escala na negociação. Justifica-se, portanto, a não parcelamento do objeto.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há. A execução depende apenas da capacidade interna da Assessoria de Comunicação de produzir os textos a serem divulgados.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal resultado pretendido com esta contratação é assegurar a continuidade da comunicação institucional da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul,

garantindo que a população, especialmente aquela residente na zona rural e nas periferias, tenha amplo e contínuo acesso às informações sobre os mecanismos de participação popular e os eventos realizados pelo Poder Legislativo (sessões solenes, Câmara nas Escolas, Fala Interior, Fala Comunidade e Audiências Públicas).

A contratação visa, portanto, a manutenção da transparência e o fortalecimento da participação popular por meio da divulgação efetiva e constante dos atos e eventos da Câmara.

#### 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Encaminhar o ETP para aprovação da autoridade competente.
2. Realizar a pesquisa de preços formal.
3. Elaborar o Termo de Referência com base neste estudo.
4. Submeter os autos à Assessoria Jurídica para parecer sobre a modalidade licitatória.
5. Autorizar a abertura do processo de contratação.

#### 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de radiodifusão não gera impactos ambientais diretos.

#### 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara que a contratação é VIÁVEL, pois a necessidade está justificada, a solução é a mais adequada e eficiente, e os resultados pretendidos alinham-se aos objetivos estratégicos de transparência e participação popular desta Casa Legislativa.

Cachoeira do Sul/RS, 27 de novembro de 2025.

---

MAURICIO HERMES ,

Responsável pela Elaboração.




**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CACHOEIRA DO SUL**

RUA SETE DE SETEMBRO, 1078 - 96508-010  
89.201.180/0001-83 - (51) 3722-2782

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (CCAB2499) no site:  
[https://citta.click/\\_eexp3yx](https://citta.click/_eexp3yx)

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		Autenticação  CCAB2499
Protocolo -		
<b>Documento</b> 000007 / 2025	<b>Processo</b> -	

**Assinatura Eletrônica Simples**



**Identificação:** MAURICIO HERMES

**CPF:** 932\*\*\*.\*\*\*34

**Assinado em:** 09/12/2025 18:29:06

**Local:** IP: 177.184.165.72 Geolocalização: -30.038881, -52.885544

Hash do documento (SHA-256): 6e4455ee61ba7bc11da440b74afbc147aa3053e8ecb95214148525f783faf154

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.